



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 29886939000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW2M8E1NLUOQOAJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 14 de Outubro de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **29.886.939/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140323032398
Data de emissão:	14/10/2024 13:56:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	12/04/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2024 13:56:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.886.939/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

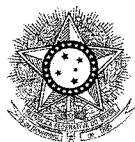
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:36 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **A903.E750.0F25.D437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.886.939/0001-87

Certidão nº: 70233891/2024

Expedição: 14/10/2024, às 14:07:52

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.886.939/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.886.939/0001-87

Razão Social: REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA VIRGILIO MONDARDO 317 / VILA ISABEL / CRICIUMA / SC / 88818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100906105003642374

Informação obtida em 14/10/2024 14:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3112903
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 29.886.939

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : RUA VIRGILIO MONDARDO, 317, VILA ISABEL

Certidão emitida às 14:21 de 17/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Eduardo Machado Berti - CPF:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 29.886.939/0001-87



FABIANO XAVIER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 023.569.559-92, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02656912950, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LISEO MARTINELLI, 313, RIO MAINA, CRICIUMA, SC, CEP 88818480, BRASIL.

DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/2000, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 095.779.219-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6646511, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LISEO MARTINELLI, 313, RIO MAINA, CRICIUMA, SC, CEP 88818480, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205718102, com sede Rua Virgilio Mondardo, 317, , Vila Isabel Criciúma, SC, CEP 88818000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.886.939/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIANO XAVIER DOS SANTOS, da seguinte forma: Vendeu e Transferiu Todas suas quotas, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
FABIANO XAVIER DOS SANTOS, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIANO XAVIER DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200000477260

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C8SIZRX61wU0Q&chave2=Ug8cwswph_-cK6j5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02356955992-FABIANO XAVIER DOS SANTOS|09577921906-DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 29.886.939/0001-87

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO XAVIER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 023.569.559-92, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02656912950, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LISEO MARTINELLI, 313, RIO MAINA, CRICIUMA, SC, CEP 88818480, BRASIL.

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, Rua Virgílio Mondardo, 317, Vila Isabel Criciúma, SC, CEP 88818000

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E**

Req: 81200000477260

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 29.886.939/0001-87

PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, MENOS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERISIAS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA INICIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO: a empresa teve como início de atividade em 08 de MARÇO de 2018, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ VALOR 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.00.000 (DEZ MIL) quotas de R\$ VALOR 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO XAVIER DOS SANTOS	100	10.00.000	10.000,00
TOTAL	100	10.00.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único FABIANO XAVIER DOS SANTOS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200000477260

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
CNPJ nº 29.886.939/0001-87

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de **CRICIUMA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Req: 81200000477260

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 29.886.939/0001-87

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA - SC, 16 de março de 2022.

FABIANO XAVIER DOS SANTOS

DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS

Req: 81200000477260

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022



226142310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	226142310 - 16/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205718102
CNPJ 29.886.939/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022
SOB N: 20226142310

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226142310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02356955992 - FABIANO XAVIER DOS SANTOS - Assinado em 16/03/2022 às 09:25:57
Cpf: 09577921906 - DIONY ADRIEL DA ROSA DOS SANTOS - Assinado em 16/03/2022 às 09:26:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2022

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226142310 Protocolo 226142310 de 16/03/2022 NIRE 42205718102

Nome da empresa REAL CALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 378512132830020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Real Calhas Industria e Comercio LTDA , inscrita no CNPJ sob Nº 29.886.939/0001-87, com sede na rua Virgílio Mondardo, 265, Bairro: Vila Isabel, CEP: 88818-000, prestou serviços e empresa VSR Inox indústria metalúrgica LTDA, com sede localizada na Rua Giácomo Milanez, nº 551, Bairro: Caravagio, CNPJ 45.435.202/0001-02 (Instalação de 138m de rufo), no período de 09 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024.

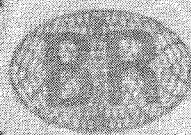
Informamos ainda, que todos os serviços foram realizados de maneira excepcional, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

(Criciúma), 14 de outubro de 2024,



Responsável
(VSR INOX)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FABIANO XAVIER DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/10/1979 CRICIUMA/SC

4a DATA EMISSÃO
27/01/2023

4b VALIDADE
24/01/2033



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
3898192 SESP SC

4d CPF
023.569.559-92

5 Nº REGISTRO
02656912950

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DILSON DOS SANTOS
NELI XAVIER DOS SANTOS



Fabiano Xavier dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/01/2033	
A1			
B		24/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

69055980697
SC182900720

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2503136891

DOCUMENTO AUTENTICAR

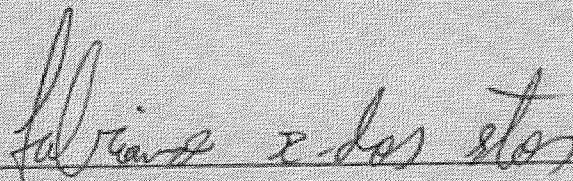
2503136891

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Real Calhas Industria e COMÉRCIO inscrita no CNPJ sob nº 29.886.939/0001-87,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Fabiano Xavier dos Santos,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 3898192 e do CPF nº 023.569.559-92,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Criciúma, SC, 17 de outubro de 2024.


Fabiano Xavier dos Santos - Administrador

29.886.939/0001-87
I.E 258.612.754

REAL CALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
R VIRGÍLIO MONDARDO, Nº 317
VILA ISABEL - CEP 88918-000
CRICIÚMA - SC